DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 055 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio a servidor Público Municipal, abaixo mencionados:

a- Izalino Lima dos Santos Filho, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 06/02/2012 a 05/02/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul.SP, 24 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 056 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Altino Sebastião de Araujo, Zelador de Cemitério, estatutário, referente ao período de 02/05/2014 a 01/05/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2021.

2- Antonio Caires Filho, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2021.

3- Aparecido Didone, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2021.

4- Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 15/04/2016 a 14/04/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2021.

5- Carmelita Inacio Caris, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de março a 07 de abril de 2021.

6- Celia Silvani Doretto, Escriturário, estatutário, referente ao período de 24/03/2016 a 23/03/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2021.

7- Damarcio Polverente, Motorista, estatutário, referente ao período de 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2021.

8- Geraldo Donizeti Canalli, Agente de Vigilancia, estatutário, referente ao período de 20/03/2016 a 19/03/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2021.

9- Izaias Rufino de Azevedo, Zelador, estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de março a 03 abril de 2021.

10- João de Jesus Martin Romero, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

01 de abril de 2021.

11- José Adenilson de Souza, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 14/10/2016 a 13/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2021.

12- José Roberto Pereira da Silva, Agente de Zoonoses, estatutário, referente ao período de 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de março a 06 de abril de 2021.

13- Luiz Antonio Vieira de Brito, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2021.

14- Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 01/05/2017 a 30/04/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2021.

Substituto: Benedito Roberto Nascimento, Zelador.

15- Luiz Rocha, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2014 a 31/01/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2021.

16- Lucineide Maria Rossino, Coordenadora Educacional, estatutário, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 08 a 22 de março de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

17- Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/02/2018 a 30/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2021.

18- Nivaldo de Magalhães, Motorista, estatutário, referente ao período de 10/03/2015 a 09/03/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2021.

19- Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, Contador, estatutário, referente ao período de 12/07/2018 a 11/07/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 08 a 22 de março de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

20- Sandra Helena Aparecida dos Santos, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de março a 06 de abril de 2021.

21- Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 17 a 31 de março de 2021.

22- Thais Nacfur Titico, Atendente, estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de março a 08 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 24 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 057 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio 07 de 23 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, Regina Neife Jordão de Paiva -: Período de 10/01/2020 a 09/01/2021, para serem gozadas 07 de março de 05 de abril de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 24 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 058 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2021, a servidora Bruna Acialdi Previatto, ocupante do Cargo de Odontólogo, sob o regime Estatutário, concursada, conforme requerimento protocolado sob nº 453, datado em 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 24 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria